

## DOCUMENTO ÚNICO DE REQUISITOS

O operador econômico deve preencher todas as informações solicitadas, salvo nos casos expressamente indicados

### PARTE I INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATANTE

<b>Identidade do Contratante</b>	<b>Resposta:</b>
Nome:	<b><i>Agência para a internacionalização das empresas italianas - ICE</i></b>
Título ou breve descrição da concorrência:	
CIG	

### PARTE II: INFORMAÇÕES SOBRE O OPERADOR ECONÔMICO

<b>A. Dados de identificação do operador econômico</b>	<b>Resposta:</b>
Denominação:	
Número de identificação nacional, se houver (código fiscal, códigos tributários, registros, etc.)	CNPJ nº Código Fiscal:
Endereço postal:	
Pessoas de contato: Telefone: PEC [correio eletrônico certificado] ou e-mail: (website) (se houver):	

<b>B. Eventuais representantes do operador econômico:</b>	<b>Resposta:</b>
Nome completo	
Data e local de nascimento	
Posição/age na qualidade de:	
Endereço postal:	
Telefone:	
E-mail:	
Se necessário, fornecer esclarecimentos sobre a representação (forma, alcance, finalidade):	

### PARTE III: MOTIVOS DE EXCLUSÃO

#### **A: Motivos ligados a condenações penais**

Estão excluídos da seleção todos aqueles que tenham sido condenados com sentença penal definitiva, na Itália ou no país em que tem lugar a contratação, por um ou mais dos seguintes motivos: (1) participação em organização criminosa; (2) corrupção; (3) fraude; (4) crimes de terrorismo ou crimes relacionados a atividades terroristas; (5) lavagem de dinheiro proveniente de atividades criminosas ou financiamento do terrorismo; (6) trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos; (7) qualquer outro crime do qual derive a incapacidade de negociar com a administração pública. As situações relevantes para exclusão são aquelas determinadas pelo direito italiano, bem como as seguintes:

- nos países-membros da União Europeia, as situações indicadas nas normas internas que incorporaram o artigo 57 da diretiva 2014/24/UE;
- nos países que não pertencem à União Europeia, as situações equivalentes previstas pelas normas do país.

O operador econômico e cada um dos membros de seus órgãos de direção ou de fiscalização, ou ainda, todos aqueles que tiverem poderes de representação, decisão ou de controle, não podem ter sido condenados por um dos motivos indicados acima com sentença definitiva proferida há menos de cinco anos, ou após a qual possa ainda ser aplicado um período de exclusão determinado pela sentença.

#### **B: Motivos ligados ao pagamento de impostos ou a contribuições previdenciárias**

O operador econômico deve estar quite com todas as obrigações relativas ao pagamento de impostos no país em que está estabelecido, na Itália e no país em que é feita a contratação.

#### **C: Motivos ligados à insolvência, a conflito de interesses ou a ilícitos profissionais**

- 1) O operador econômico não infringiu, até onde lhe é dado saber, obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho, ao direito ambiental, social e trabalhista.
- 2) O operador econômico não se encontra em nenhuma das situações citadas abaixo, e não está submetido a nenhum procedimento para apuração de uma das seguintes situações:
  - a) falência, procedimento de insolvência, liquidação, concordata preventiva com credores, administração controlada ou outra situação semelhante
  - b) o operador econômico não pode ter encerrado suas atividades
- 3) O operador econômico não cometeu graves ilícitos profissionais
- 4) O operador econômico não assinou acordos com outros operadores econômicos com a finalidade de falsear a concorrência
- 5) O operador econômico não tem conhecimento de conflitos de interesses ligados à sua participação no procedimento de adjudicação
- 6) O operador econômico, ou alguma empresa ligada a ele, não forneceu consultoria ao Contratante nem participou, de algum outro modo, da preparação do procedimento de adjudicação.
- 7) O operador econômico não teve experiências de encerramento antecipado de alguma concorrência pública, nem sofreu cobranças de ressarcimento por danos ou outras multas em relação a alguma concorrência pública anterior
- 8) O operador econômico confirma:
  - a) que não cometeu culpa grave por prestar declarações falsas ao fornecer as informações solicitadas que se destinam a verificar a ausência de motivos de exclusão ou o atendimento dos critérios de seleção,
  - b) que não ocultou estas informações,
  - c) que entregou sem demora os documentos complementares pedidos por outros Contratantes,
  - d) que não tentou influenciar indevidamente o processo de tomada de decisão de algum outro Contratante, não tentou obter informações sigilosas que possam lhe conferir vantagens

indevidas no procedimento de adjudicação, e não forneceu informações enganosas que influenciem de modo relevante as decisões relativas ao procedimento de adjudicação.

**D: Motivos de exclusão previstos pela legislação italiana e situações equivalentes previstas pelas normas do país em acontece a contratação**

O operador econômico não pode se encontrar em nenhuma das seguintes situações:

- 1) não podem existir contra ele processos de destituição, suspensão ou de proibição previstos pela legislação de combate à máfia
- 2) não pode estar sujeito a infiltrações do crime organizado
- 3) não pode ter sido interdito do exercício de atividades ou ter sofrido outras sanções que impliquem a proibição de negociar com a administração pública
- 4) não pode estar inscrito no banco de dados informatizado mantido pela agência nacional de combate à corrupção por ter apresentado declarações falsas ou documentos falsos com a finalidade de obter o certificado de qualificação, durante o período de inscrição;
- 5) não pode ter infringido a proibição de [alteração do proprietário por] titularidade fiduciária;
- 6) deve respeitar as normas do direito ao trabalho de portadores de deficiências
- 7) se foi vítima de crimes de corrupção e extorsão por parte da criminalidade organizada, ou por parte de quem pretendia facilitar as atividades da criminalidade organizada, e não se tratava de caso de necessidade ou de legítima defesa, denunciou os fatos às autoridades judiciárias.
- 8) Em relação a outro participante do mesmo procedimento de adjudicação, o operador econômico não pode estar numa situação de controle ou de qualquer outro tipo, incluindo situações de fato, caso a situação de controle ou de outro tipo implique que as propostas sejam imputáveis a um único centro de tomada de decisão.
- 9) O operador econômico não pode ter fechado contratos de trabalho subordinado ou autônomo ou atribuído prestações de serviços a ex-funcionários do Contratante que tenham interrompido seu vínculo de trabalho há menos de três anos e que nos últimos três anos de serviço tenham exercido poderes de decisão ou de negociação por conta do Contratante junto ao mesmo operador econômico (*pantouflage* o *revolving door*)

**PARTE IV: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O operador econômico deve atender a todos os critérios de seleção solicitados nos documentos relativos à seleção.

**Parte V: DECLARAÇÕES FINAIS**

O(s) abaixo assinado(s) declara(m) formalmente que as informações apresentadas nas partes de II a IV são verdadeiras e corretas, e que o(s) abaixo assinado(s) têm ciência das consequências penais decorrentes das declarações falsas graves previstas pelas normas italianas e pelas normas do país.

O(s) abaixo assinado(s), por meio do presente, certifica(m) a inexistência dos motivos de exclusão previstos na Parte III, e certificam que atendem aos requisitos citados na Parte IV.

O(s) abaixo assinado(s) autoriza(m) formalmente o Contratante citado na parte I, a efetuar verificações junto às autoridades competentes do país sobre a veracidade das declarações dadas sobre os requisitos.

O abaixo assinado aceita sem reservas ou ressalvas as disposições e condições contidas no instrumento particular e no Anexo 1, o qual faz parte integrante do instrumento.

São Paulo, de 2019.

---

Representante legal

**ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE CADA UM DOS SIGNATÁRIOS.  
PARA QUE O DOCUMENTO TENHA EFICÁCIA DE DECLARAÇÃO JURAMENTADA, A DECLARAÇÃO DEVERÁ  
CONTER A CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE LOCAL COMPETENTE, CASO AS NORMAS DO PAÍS O EXIJAM.**

**INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS QUANTO AO PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**Regulamento (UE) 2016/679, artigo 13**

O processamento dos dados pessoais baseia-se nos princípios de legalidade e transparência para assegurar a proteção dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas físicas. Com essa finalidade, seguem as informações:

1. O titular do processamento é o “ICE- Agenzia per la promozione all’estero e l’internazionalizzazione delle imprese italiane, que, neste caso específico, opera por meio do escritório de São Paulo Agência Para a Internacionalização das Empresas Italianas - ICE, Av. Paulista, 1963, 3 e 4 andar – São Paulo, [sanpaolo@ice.it](mailto:sanpaolo@ice.it), +55.11.2148-7251.
2. O ICE Agenzia dispõe de um responsável pela proteção dos dados pessoais que, em caso de dúvidas ou reclamações, pode ser contatado no endereço: ICE – Agenzia per la promozione all’estero e l’internazionalizzazione delle imprese italiane – Via Liszt, 21 – 00144 Roma: e-mail: [privacy@ice.it](mailto:privacy@ice.it).
3. Os dados pessoais solicitados são necessários para selecionar o operador econômico ao qual serão atribuídos os serviços que constituem o objeto desta contratação.
4. Fornecer os dados é uma obrigação prevista pelas normas italianas, e qualquer recusa a fornecê-los implica a exclusão do procedimento de seleção ou atribuição, ao menos que não seja justificada na base de normas imperativas da legislação local.
5. O processamento será realizado de modo manual ou informatizado, por pessoal especialmente encarregado.
6. Os dados serão comunicados aos órgãos de controle internos e externos ao ICE Agenzia. Ao assinar o presente documento, o interessado dá seu consentimento à comunicação dos dados acima citados também às autoridades competentes do país, para que sejam verificados, e à publicação dos dados essenciais do contrato estipulado no site internet do Contratante, em conformidade com as normas italianas sobre a transparência dos contratos públicos.
7. Os dados são conservados por um período de 5 anos, no máximo, a partir do momento em que se encerrar o vínculo contratual seja pelo término da execução ou por qualquer outra razão, incluindo a resolução por inadimplência. Este prazo é suspenso em caso de instauração de processo judicial.
8. O interessado pode pedir acesso a seus dados pessoais e pode retificá-los. Neste caso, o interessado deverá apresentar uma solicitação específica ao endereço e contato citados no ponto 1, informando o responsável pela proteção de dados do ICE Agenzia por meio do endereço e contatos indicados no ponto 2, para que este tome ciência.
9. Caso considere que seus direitos foram infringidos, o interessado pode apresentar uma reclamação ao responsável pela proteção de dados do ICE Agenzia. Como alternativa, pode dirigir-se à autoridade de garantia da proteção de dados pessoais (Piazza di Monte Citorio 121, 00186 Roma, tel. 0039 06 696771 (central telefônica), e-mail: [garante@gpdp.it](mailto:garante@gpdp.it), pec: [protocollo@pec.gpdp.it](mailto:protocollo@pec.gpdp.it)) ou às autoridades judiciárias.

São Paulo, de 2019.

Assinatura de ciência e aceite do interessado

.....